



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Indicação nº

1646

/2022.

Indica ao Poder Executivo o apoio ao projeto de lei de iniciativa popular, organizado pelo movimento de protetores de animais independentes que "Autoriza o Poder Executivo a transferir a propriedade do imóvel da antiga UPA JK para o Serviço Social Autônomo (SSA) visando a implantação do Hospital Municipal de Animais (HMA)", através de envio a essa Câmara Municipal de projeto de Lei anexo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG,
Exmos.(as) Srs.(as) Vereadores(as):

Indico à Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Plenário da Câmara, na forma regimental o apoio ao projeto de lei de iniciativa popular, organizado pelo movimento de protetores de animais independentes que "Autoriza o Poder Executivo a transferir a propriedade do imóvel da antiga UPA JK para o Serviço Social Autônomo (SSA) visando a implantação do Hospital Municipal de Animais (HMA)", através de envio a essa Câmara Municipal de projeto de Lei anexo.

Contagem, 13 de junho de 2022.


Carlin Moura
Vereador – Contagem

APROVADO EM
14/06/22
PRESIDENTE



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

@/eucarlinmoura

f /eucarlinmoura

t @eucarlinmoura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

ANEXO



INICIATIVA POPULAR

Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº ____ de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a transferir a propriedade do imóvel da antiga UPA JK para o Serviço Social Autônomo (SSA) visando a implantação do Hospital Municipal de Animais (HMA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade do imóvel localizado entre a Av. José Faria da Rocha, Rua Delfim Moreira e Rua Marechal Costa e Silva, Bairro JK, onde funcionava a antiga UPA JK, para o Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Municipal No 5.178, de 7 de outubro de 2021 e Decreto No 341, de 08 de outubro de 2021.

§1º O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo será destinado à implantação do Hospital Municipal de Animais (HMA) com o objetivo de prestar serviços de assistência à saúde animal e de controle, prevenção e pesquisas de zoonoses.

§2º Na impossibilidade da transferência da propriedade prevista no *caput* desse artigo, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal fazer a cessão de uso do referido imóvel para o Serviço Social Autônomo (SSA) para os fins estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 2º Para garantia do pleno funcionamento do Hospital Municipal de Animais, o Serviço Social Autônomos (SSA) estabelecerá tabelas de preços públicos dos serviços prestados bem como poderá celebrar





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA



INICIATIVA POPULAR

convênios com instituições públicas e privadas para prestação de serviços de saúde animal suplementar.

Parágrafo único. O Serviço Social Autônomo (SSA) elaborará e manterá atualizado cadastros de tutores carentes e de protetores independentes que prestam serviços voluntários à comunidade e a esses será garantido a seus animais o atendimento gratuito de serviços hospitalares e de atenção à saúde animal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá consignar nos orçamentos anuais e no Plano Plurianual do Município dotações suficientes ao fiel cumprimento dessa lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento para atender ao disposto nesta Lei, podendo esses créditos ser reabertos pelos seus saldos no exercício seguinte, nas dotações orçamentárias relacionadas com o objeto estabelecido nessa lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, ___ de ___ de 2022.

